

LEI Nº.2.786 DE 10/11/93.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), para atender as necessidades do Lar dos Velhinhos de Iturama, cuja dotação correrá a conta do Departamento de Assistência Social – Código 20.09, Dotação 32.3102 – subvenções sociais – Lar dos Velhinhos.

Art.2º - com recurso para abertura do Crédito Especial de que se trata o caput da presente lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

Art.3º - revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de novembro de 1993.
Prefeito Municipal.